

1410319

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO AMEG Nº. 003/2017-2020

Segundo Termo Aditivo do Convênio de cooperação mútua que entre si celebram o Município de Delfinópolis e a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG.

O Município de **Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.894.064/0001-86, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos, 115, Centro, CEP: 37.910-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, residente e domiciliado na Rua João Soares, nº 52, Centro, CEP 37910-000 na cidade de Delfinópolis/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº. 339.621.11620 e a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - **AMEG**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.925.236/0001-46, com endereço na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37.903-660, na cidade de Passos/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Carlos Renato Lima Reis, brasileiro, casado, Prefeito de Passos, residente e domiciliado na Avenida Júpiter, nº 80, bairro Jardim Satélite, CEP: 37904-101 na cidade de Passos/MG, portador da Cédula de Identidade nº 4093763, expedida pela SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº. 667.544.616-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, Leis Municipais nº. 780 de 06 de novembro de 1984, nº 907 de 02 de março de 1989, nº 1910 de 10 de julho de 2009 e nº 1991 de 07 de outubro de 2010 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Art. 1º - O Art. 4º e o art. 6º passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º Para a execução do objeto deste convênio o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AMEG a contribuição mensal de R\$ 3.563,78 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), a partir do mês de fevereiro, na forma deste capítulo e do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio.

Parágrafo único. O valor da contribuição será reajustado anualmente devendo ser renovado o Cronograma de Desembolso.

Art. 6º As despesas oriundas da execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.01.04.122.0402.05.2016.337041.00.00.”

Art. 2º - O Plano de Aplicação de 2019 e o Cronograma de Desembolso de 2019 serão conforme os quadros a seguir:

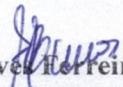
PLANO DE APLICAÇÃO/2019				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
-	Transferência de recursos	R\$ 42.647,18	R\$ 42.647,18	
TOTAL GERAL		R\$ 42.647,18		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$ 3.445,60	R\$ 3.563,78				
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 3.563,78					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – AMEG						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

Art. 3º. O MUNICÍPIO, em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, providenciará a publicação do extrato deste Convênio, na imprensa oficial do Município.

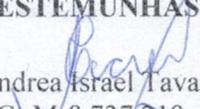
E, por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Delfinópolis, 25 de fevereiro de 2019.


Suely Alves de Almeida Lemos
Prefeita de Delfinópolis

X 
Carlos Renato Lima Reis
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

TESTEMUNHAS:


Andrea Israel Tavares
 RG: M-8.737.219
 CPF: 025.961.236-73


Heloisa Helena Leite Lima
 RG: M-8.949.091
 CPF: 667.557.006-49